



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 147 | 14 de Agosto de 2025

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA



16 de Agosto
Sábado



8h às 15h

📍 VACINAÇÃO ITINERANTE:

Santo Antônio	Chácara Farani
Coimbra	Vila Suíça
Parque São Joaquim	Cristiano Ottoni
Vale do Ipiranga	Assis Ribeiro
São Luiz	Centro
Vila Helena	Caieira São Pedro
Novo México	Horto

📍 POSTOS FIXOS DE VACINAÇÃO:

UBS do Santo Antônio
UBS do Coimbra
UBS do Parque São Joaquim





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	12
Secretaria Municipal do Educação.....	13
Câmara Municipal.....	24

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 834 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.752.141,98 (Dois milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.094 de 13 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.752.141,98 (Dois milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.STN.1002.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (18)	2.752.141,98
	TOTAL	2.752.141,98

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, transferidos pela prefeitura até o mês de Julho/2025 ao Fundo Municipal de Saúde, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO			
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO SAÚDE			
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R\$ 2.950.000,00	R\$ 4.399.239,51	R\$ 1.449.239,51
Fev	R\$ 2.950.000,00	R\$ 3.520.533,00	R\$ 570.533,00
Mar	R\$ 2.950.000,00	R\$ 3.535.138,82	R\$ 585.138,82
Abr	R\$ 2.950.000,00	R\$ 3.273.852,70	R\$ 323.852,70
Mai	R\$ 2.950.000,00	R\$ 4.461.082,25	R\$ 1.511.082,25
Jun	R\$ 2.950.000,00	R\$ 3.645.833,09	R\$ 695.833,09
Jul	R\$ 2.950.000,00	R\$ 5.066.462,61	R\$ 2.116.462,61
	a	b	c
Total	20.650.000,00	27.902.141,98	7.252.141,98
Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Diferença Mensal entre Previsto e Arrecadado
d	e	f = (e / 6)	
R\$ 35.400.000,00	R\$ 27.902.141,98	R\$ 3.986.020,28	R\$ 1.036.020,28
Saldo do Excesso.....			R\$ 7.252.141,98
Resumo			
Saldo do Excesso (h).....			R\$ 7.252.141,98
Saldo do Excesso utilizado na Lei 4036.....			R\$ 4.500.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso a ser utilizado.....			R\$ 2.752.141,98

ANEXO II
Previsão de Transferências - LOA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ						
Lei Orçamentária Anual						
Transferências Financeiras e Previdenciárias						
Exercício de 2025						
Concedente		Recebedor		Transferência		
Código	Nome	Código	Nome	Descrição	Previdenciária	Valor
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.990.508,02
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	04	FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI	REPASSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		207.000,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	05	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	DODÉCIMO CÂMARA		13.537.342,75
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		35.400.000,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	08	PM DEPESA DIREITOS PESSOA IDOSA BARRA DO PIRAI	REPASSE PMDOI		165.260,00





ANEXO III
Transferências realizadas até julho/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
TRANSFERÊNCIA - JANEIRO/2025		TRANSFERÊNCIA - FEVEREIRO/2025	
PROCESSO 920/2025		PROCESSO 2618/2025	
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO		TRANSF. RECURSO PRÓPRIO	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
20/01/2025	1980.000,00	18/02/2025	1.100.000,00
28/01/2025	263.84,48	27/02/2025	1.137.090,69
30/01/2025	1200.000,00	TOTAL	2.237.090,69
TOTAL	3.443.194,48	TRANSF ROYALTIES	
TRANSF ROYALTIES		DATA	VALOR
DATA	VALOR	18/02/2025	237.72176
24/01/2025	105.259,07	DEDUÇÃO SAÚDE	
DEDUÇÃO SAÚDE		DATA	VALOR
DATA	VALOR	10/02/2025	877.518,69 (FPM)
10/01/2025	379.215,77 (FPM)	10/02/2025	653,56 (ITR)
10/01/2025	10,22 (ITR)	20/02/2025	87.689,67 (FPM)
20/01/2025	140.008,99 (FPM)	20/02/2025	2185 (ITR)
20/01/2025	106 (ITR)	28/02/2025	317.544,39 (FPM)
30/01/2025	436.708,99 (FPM)	28/02/2025	14,15 (ITR)
TOTAL	956.045,03	TOTAL	1.283.442,31
TOTAL REPASSE	4.504.498,58	TOTAL REPASSE	3.758.254,76
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	4.399.239,51	TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	3.520.533,00
TRANSFERÊNCIA - MARÇO/2025		TRANSFERÊNCIA - ABRIL/2025	
PROCESSO 3958/2025		PROCESSO 6297/2025	
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO		TRANSF. RECURSO PRÓPRIO	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
27/03/2025	1900.000,00	10/04/2025	371.000,00
31/03/2025	790.361,00	29/04/2025	1410.000,00
TOTAL	2.690.361,00	30/04/2025	130.000,00
TOTAL	2.690.361,00	TOTAL	1.911.000,00
TRANSF ROYALTIES		TRANSF ROYALTIES	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
12/03/2025	365.560,96	09/04/2025	413.913,15
DEDUÇÃO SAÚDE		DEDUÇÃO SAÚDE	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
10/03/2025	377.998,81 (FPM)	10/04/2025	10,76 (ITR)
10/03/2025	20,52 (ITR)	10/04/2025	377.944,44 (FPM)
20/03/2025	81005,56 (FPM)	17/04/2025	290,72 (ITR)
20/03/2025	5,63 (ITR)	17/04/2025	155.997,22 (FPM)
28/03/2025	385.747,30 (FPM)	30/04/2025	324.470,20 (FPM)
TOTAL	844.777,82	TOTAL	858.713,34
TOTAL REPASSE	3.900.699,78	TRANSF. IMPOSTO DE RENDA - PROC 6517/2025	
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	3.535.138,82	DATA	VALOR
		15/04/2025	350.844,34
		29/04/2025	153.295,02
		TOTAL	504.139,36
		TOTAL REPASSE	3.687.765,86
		TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	3.273.852,70





TRANSFERÊNCIA - MAIO/2025		TRANSFERÊNCIA - JUNHO/2025	
PROCESSO 8113/2025		PROCESSO 9889/2025	
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO		TRANSF. RECURSO PRÓPRIO	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
19/05/2025	722.000,00	26/06/2025	1300.959,22
23/05/2025	281000,00	27/06/2025	350.000,00
27/05/2025	220.605,60	27/06/2025	200.000,00
29/05/2025	1644.000,00	27/06/2025	25.000,00
30/05/2025	430.000,00	30/06/2025	386.000,00
TOTAL	3.297.605,60	TOTAL	2.451.959,22
TRANSF ROYALTIES		TRANSF ROYALTIES	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
13/05/2025	349.341,6	06/06/2025	384.523,59
DEDUÇÃO SAÚDE		DEDUÇÃO SAÚDE	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
09/05/2025	580.859,91 (FPM)	10/06/2025	457.773,82 (FPM)
20/05/2025	126.788,20 (FPM)	10/06/2025	54,36 (ITR)
20/05/2025	4,19 (ITR)	20/06/2025	318.307,20 (FPM)
30/05/2025	387.377,92 (FPM)	20/06/2025	890,37 (ITR)
30/05/2025	49,11 (ITR)	30/06/2025	348.661,18 (FPM)
TOTAL	1.095.079,36	30/06/2025	34,47 (ITR)
TRANSF IMPOSTO DE RENDA - PROC 8922/25		TRANSF IMPOSTO DE RENDA - PROC 10945/25	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
21/05/2025	68.397,29	23/06/2025	68.052,47
TOTAL REPASSE	4.810.423,40	TOTAL REPASSE	4.030.356,68
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	4.461.082,25	TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	3.645.833,09
TRANSFERÊNCIA - JULHO/2025			
PROCESSO 11804/2025			
TRANSF. RECURSO PRÓPRIO			
DATA	VALOR		
02/07/2025	314.684,61		
03/07/2025	238.873,90		
10/07/2025	509.000,00		
11/07/2025	436.000,00		
15/07/2025	100.000,00		
21/07/2025	266.000,00		
22/07/2025	250.000,00		
29/07/2025	100.000,00		
30/07/2025	1687.233,06		
31/07/2025	400.000,00		
TOTAL	4.301.791,57		
TRANSF ROYALTIES			
DATA	VALOR		
02/07/2025	349.185,68		
DEDUÇÃO SAÚDE			
DATA	VALOR		
10/07/2025	216.494,91 (FPM)		
10/07/2025	8,27 (ITR)		
18/07/2025	59.847,11 (FPM)		
18/07/2025	46,50 (ITR)		
30/07/2025	314.097,40 (FPM)		
30/07/2025	23,13 (ITR)		
TOTAL	690.517,35		
TRANSF IMPOSTO DE RENDA - PROC 12531/25			
DATA	VALOR		
23/06/2025	74.153,69		
TOTAL REPASSE	5.415.648,29		
TOTAL DEDUZIDO ROYALTIES	5.066.462,61		





DECRETO Nº 833 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.538.597,82 (Seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.086 de 08 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.538.597,82 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5751	Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	6.077.793,14
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	460.804,68
TOTAL		6.538.597,82

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.2072	Prog. Admin. Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (215)	460.804,68
TOTAL		460.804,68

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 964278/2024/FNDE/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga, no valor total de R\$ 6.538.597,82, conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro de Composição de Investimento									
No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	Equipamentos Comunitários	Construção Creche-pré escola no Vale do Ipiranga		1.324,47	M2		R\$ 6.077.793,14	R\$ 460.804,68	R\$ 6.538.597
1.1		Construção de Creche-pré escola no Vale do Ipiranga	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 6.077.793,14	R\$ 460.804,68	R\$ 6.538.597
Total Geral:							R\$ 6.077.793,14	R\$ 460.804,68	R\$ 6.538.597

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1047/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, DOMINIC SALVADOR REYNALDO, no cargo em comissão de Assessor 1 – Do Programa Saúde na Escola - Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Nível DAS 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 799/PMBP/SME/2025
SMG/EBAS

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1048/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, FLAVIO CAUTIERO HORTA JARDIM JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento e Controle – Diretoria Geral de Atenção Primária, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Nível DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

CL/EFN/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1052/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DAYANE DE LIMA COSTA, do cargo em comissão de Assessor 2 - De Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 260/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº182/2025/GAB/SMS
Smg/ebas

PORTARIA Nº 1053/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DAISE CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA – mat. 200733, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 09/2025 – Processo 9008/2025 firmado com a NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de insumo médico hospitalar, visando atender as demandas dos Usuários do SUS.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 013/2025/GC/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1054/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DAISE CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA – mat. 200733, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 10/2025 – Processo 9003/2025, firmado com a MADBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de insumo médico hospitalar, visando atender as demandas dos Usuários do SUS.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 013/2025/GC/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1055/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DAISE CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA – mat. 200733, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 11/2025 – Processo 9012/2025, firmado com a SUPPY DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de insumo médico hospitalar.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 013/2025/GC/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1056/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DAISE CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA – mat. 200733, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 12/2025 – Processo 9011/2025, firmado com a RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de insumo médico hospitalar.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 013/2025/GC/SMS
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1057/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, PÂMELA APARECIDA TEIXEIRA LOUREIRO, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 465/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1058/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JONATA NOGUEIRA – mat. 13.158, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 53/2021 – Processo 1.198/2021, firmado com a REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, que tem como objeto locação de 05(cinco) veículos utilitários com caçamba, visando atender a demanda das Secretarias de Administração, Serviços Públicos, Obras Públicas e Ambiente, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 102/2025-SMADRH
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1059/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JONATA NOGUEIRA – mat. 13.158, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 38/2024 – Processo 8044/2023, firmado com a SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto contratação de empresa prestadora de serviço de locação de dois veículos sem motorista, tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade e Sustentabilidade.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 102/2025-SMADRH
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1060/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JONATA NOGUEIRA – mat. 13.158, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 39/2024 – Processo 13.704/2023, firmado com a SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto contratação de empresa prestadora de serviço de locação de dois veículos sem motorista, tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 102/2025-SMADRH
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1061/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JONATA NOGUEIRA – mat. 13.158, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 42/2024 – Processo 9504/2024, firmado com a SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto contratação de empresa prestadora de serviço de locação de dois veículos sem motorista, tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 102/2025-SMADRH
SMG/PVGR



PORTARIA Nº 1062/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JONATA NOGUEIRA – mat. 13.158, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 108/2021 – Processo 12.584/2021, firmado com a FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, que tem como objeto locação de 04 (quatro) veículos, visando atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência (Anexo I) e do instrumento convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 102/2025-SMADRH
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1063/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JONATA NOGUEIRA – mat. 13.158, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 04/2025 – Processo 5.088/2025, firmado com a FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, que tem como objeto locação veículos automotores, visando atender a demanda do Município, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 102/2025-SMADRH
SMG/PVGR

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente à Provável fornecimento de MATERIAL DE PERMANENTE – QUADRO BRANCO (3,00X1,20), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí RJ, conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste Estudo e em Termo de Referência. Processo Administrativo nº 9857/2025, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, que será realizada no dia 27 de agosto de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 12 de agosto de 2025.
Ana Paula Nascimento - Pregoeira



ROTAS DO CAMINHÃO DE LIXO

NOSSA CIDADE + LIMPA!

Confira nas nossas redes sociais.

EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação a reunião de articulação entre a SME, o CME e o FME, com a presença de Andaluza Munique dos Santos Antônio, Gabriella de Lemos Ramos Peres, Gabriela Machado de Lima, Jorlandro Augusto Louzada, Julia Maria Eugenio, Natan Oliveira de Souza, Simone de Lemos Ramos, Vivian Regina de Carvalho de Deus e William Teixeira Alves. A reunião foi aberta por William Teixeira Alves, que deu boas-vindas aos presentes, apresentou a pauta e explicou os objetivos centrais do encontro. Em sua fala, destacou a importância de formalizar, por meio de publicação oficial no Boletim Municipal, a existência e legitimidade das instâncias colegiadas, em especial o Fórum Municipal de Educação, considerando as novas indicações de seus membros como forma de garantir a legalidade e a transparência das ações previstas no novo ciclo de planejamento educacional. Simone pontuou a dificuldade de quórum nas reuniões do FME e informou que, desde 2024, ela e Vivian vêm se esforçando para manter o movimento do Fórum, e que este propôs o aumento de cadeiras com algumas representações que contribuiriam com vigor para o desenvolvimento dos trabalhos. Foi pontuado que o FME oficiou aos órgãos solicitando manifestação quanto à manutenção das indicações anteriores ou envio de novas, porém nem todos os órgãos deram retorno. Jorlandro mencionou que é importante considerar que quanto mais cadeiras, maior será o número exigido para quórum. Diante disso, pensou-se e foi aprovado em verificar a possibilidade de substituição de órgãos para atender às necessidades do trabalho em andamento, com a devida troca de cadeiras. Eu, Julia Maria Eugenio, informei que é preciso publicar, com data retroativa, a portaria da nova formação do FME recebida pela SME em 13 de novembro de 2023, visto que não consta publicação no Boletim Municipal, sendo necessário este passo anterior para que posteriormente sejam feitas e publicadas as substituições de cadeiras e da presidência. Mencionei ainda que, ao realizar essa substituição, é importante incluir o CAE, visto que em várias ocasiões foi pontuado no Fórum de Presidentes do CME a importância de todos os Conselhos participarem do FME. Ficou acordado que Jorlandro encaminhará o documento de nova formação do Fórum referente ao ano de 2023, e após isso serão encaminhadas as substituições. Simone também pontuou a resistência de profissionais da educação quanto à participação na abertura Conferência da Educação, prevista para o dia 1º de agosto de 2025, por questões logísticas, de horário, transporte e pelo fato de o dia não ser considerado letivo. No entanto, ela relatou que vem realizando um trabalho de conscientização sobre a

Julia Maria Eugenio
9973

Andaluza Munique dos Santos Antônio
Ambrósio

importância da presença nesse evento, considerando sua relevância no processo de elaboração, análise e discussão do desenvolvimento do novo Plano Municipal de Educação. A fala gerou discussão entre os presentes, sendo ressaltado que a ausência nesse processo inviabiliza possíveis reivindicações futuras e que é necessário acreditar no processo participativo. Pontuou-se que é importante o movimento de quem está chegando compreender suas atribuições na educação, enquanto professor e profissional da educação, sendo fundamental a realização desse trabalho de conscientização, uma vez que se percebe um sentimento generalizado de desmotivação entre os profissionais. William convidou o grupo a participar, no dia vinte e cinco de agosto, da reunião com os diretores escolares para apresentar a importância do envolvimento de todos no processo de elaboração do PME, acreditando que a mobilização coletiva é essencial e que iniciar esse processo pelos diretores é extremamente favorável. Foi solicitada a entrega das atas que registram a recomposição do Conselho Municipal de Educação e a reestruturação do Fórum Municipal de Educação, com identificação dos(as) representantes titulares e suplentes, bem como a data e forma de instituição (assembleia, reunião, eleição etc.), visto que tais documentos são fundamentais para subsidiar a publicação oficial e assegurar a regularidade das instâncias. Todos os documentos estavam impressos. Durante a reunião, William expôs que já encaminhou à Secretária Municipal de Educação, solicitação formal referente à prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME 2014–2024), com base na Lei Federal nº 14.934/2024, que estendeu o prazo do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025. Os presentes sugeriram que o Fórum Municipal de Educação endosse oficialmente a solicitação apresentada, considerando que o monitoramento e a avaliação do PME são atribuições legais do próprio Fórum. Também foi debatida a necessidade de agendamento da nova Conferência Municipal de Educação, oportunidade em que as metas do plano vigente serão avaliadas e, de forma participativa, serão construídas proposições para o novo Plano Municipal de Educação (2026–2036), em consonância com o novo PNE e o Plano Estadual de Educação. Reforçou-se, por fim, a importância da mobilização das unidades escolares, da sociedade civil e dos profissionais da educação, reafirmando o compromisso com a gestão democrática e a construção coletiva das políticas públicas educacionais no município. William reforçou que o evento do dia 1º de agosto será a abertura dos trabalhos. Ficou acordado que as discussões sobre o PME serão encaminhadas para serem trabalhadas nas escolas e, após o retorno dos documentos, estes serão enviados à SME e, em seguida, ao Fórum e ao CME, para análise e elaboração de um documento unificado que será publicado. A SME organizará esse estudo e disponibilizará tais dados para o FME e o CME ainda no mês de agosto, para análise e devolutiva. Como são 38 unidades, será feita divisão por duplas para melhor retorno das informações. A SME disponibilizará essas informações para análise conjunta. O Fórum e o CME irão planejar a realização da Conferência, seu formato, e já solicitarão à SME o apoio necessário quanto a espaço, alimentação, transporte, impressão e demais suportes logísticos. Eu, Julia Maria Eugenio, Ass. dos Conselhos

Julia Maria Eugenio
9972

Ambrósio
Ass. dos Conselhos

da Educação, lavrei a presente ata
da Escola Estadual Eugênio, Filiano de Jesus Ramos, Dirian Regi-
ma de Carvalho de Deus, Andaluza Munique dos Santos
Antônio, João de Deus, etc.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA
Data: 14/08/2025 17:26:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAI – CME/BP

Em atendimento ao inciso VII do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.546/2015, o Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí (CME/BP) apresenta à sociedade barrense o relatório das atividades realizadas no 2º trimestre de 2025, cumprindo suas funções como órgão **normativo, fiscalizador, mobilizador, de assessoramento e apoio** ao bom funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, abrangendo tanto as unidades devidamente legalizadas quanto aquelas em processo de legalização.

Atividades Desenvolvidas – Abril, Maio e Junho de 2025

1. Reuniões Realizadas

- Reuniões ordinárias deliberativas quinzenais.
- Reuniões extraordinárias.
- Reuniões das Comissões Temáticas para estudo, análise, elaboração de normativas e definição de encaminhamentos.

2. Atendimento a Solicitações do Ministério Público

- Ofício nº 123/2025-2PJTCOBPI
- Ofício nº 258/2025-2PJTCOBPI
- Ofício nº 284/2025-2PJTCOBPI

3. Atendimento a Demandas da Secretaria Municipal de Educação (SME)

- Fornecimento de informações internas do CME para atender solicitações do Ministério Público.
- Reunião de articulação conjunta entre SME, CME e FME.
- Atendimento a outras solicitações e repasse de informações diversas.

4. Atendimento a Instituições da Rede Pública Municipal

- Apuração de denúncia envolvendo a Escola Municipal Adma David Chedid.

5. Acompanhamento às Instituições Privadas de Educação Infantil

- Escola Chatet Aquarela.
- Espaço Educacional Crer e Ser.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**



- APAE de Barra do Piraí.

6. Estudos Realizados

- Decreto CME nº 02/2012.
- Curso: *Escola em Tempo Integral*.
- UNCME – Deliberação CEE nº 409/2025.

7. Processos Relacionados ao Pagamento de Jeton (fevereiro a junho de 2025)

- **Governamental:** Processos nº 6277/2025, 6814/2025, 8079/2025 e 9878/2025.
- **Não Governamental:** Processos nº 6284/2025, 6813/2025, 8085/2025 e 9881/2025.

8. Publicações no Boletim Oficial

- Publicação do Relatório de Atividades do CME referente ao 1º trimestre de 2025 no Boletim Municipal de 19 de maio de 2025.

9. Participações e Representações

- UNCME – Fórum de Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação.

10. Outras Atividades

- Aprovação do Relatório de Atividades do CME – 1º trimestre/2025.
- Atendimento à Comissão de Professores (6º ao 9º ano).
- Elaboração de relatório do VII Encontro de Presidentes dos CMEs.
- Prestação de orientações, informações, recepção e encaminhamento de demandas da comunidade escolar.

Conselheiros Municipais de Educação

(Portarias nº 873/2023, 1591/2024, 117/2024 e 609/2025)

Professores da Rede Municipal de Ensino

- Titular: Vivian Regina de Carvalho de Deus
- Suplente: Ana Lúcia da Cruz

Diretores das Escolas Municipais

- Titular: Simone de Lemos Ramos
- Suplente: Tatiane Costa de Lino





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**



Inspeção Escolar / Supervisão Pedagógica Municipal

- Titular: Roselane Cristina de Andrade Santos Silvério
- Suplente: Ingrid Ferreira Hipólito da Costa

Poder Legislativo Municipal

- Titular: Wanderson Luís Barbosa Lemos
- Suplente: Elves Costa Santos

Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação – SEPE

- Titular: Sandra Maria de Melo Bertagnoni
- Suplente: Creuza Maria dos Santos

Entidade Mantenedora das Escolas Privadas – SINEPE/SF

- Titular: Celma Regina Dias Santos Guedes
- Suplente: Célia Cristina Dias Santos Amaral Jannuzzi

Entidades que Atuam na Educação Especial

- Titular: Gabriella de Lemos Ramos Peres
- Suplente: Gabriela Machado de Lima

Órgão Estadual Responsável pela Educação no Município

- Titular: Andaluza Munique dos Santos Antônio
- Suplente: Monica Barbosa do Nascimento Delfim

Conselheiros Escolares

- Titular: Bianca dos Santos Marques
- Suplente: Renata Cristina Pardal Freire

Presidência do Conselho

- Presidente: Simone de Lemos Ramos
- Vice-Presidente: Roselane Cristina de Andrade Santos Silvério
- Assistente dos Conselhos da Educação: Julia Maria Eugenio

Todos juntos pela educação em nosso município!

Contato: cmebp@hotmail.com





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**



Barra do Piraí, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SIMONE DE LEMOS RAMOS**
Data: 12/08/2025 15:09:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Educação
de Barra do Piraí- RJ

Documento assinado digitalmente
gov.br **CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA**
Data: 14/08/2025 17:25:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, e na **Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, torna público o presente **Chamamento para composição de novos membros representantes da sociedade civil** para atuação no **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE** do Município de Barra do Piraí – RJ, com a finalidade de exercer as funções de **acompanhamento, fiscalização e assessoramento** na execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público a **seleção de representantes da sociedade civil organizada, pais ou responsáveis por alunos matriculados na rede pública de ensino e representantes de entidades civis legalmente constituídas**, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), conforme vagas disponíveis e mandato a ser exercido no período de 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2029, observando-se os critérios de representação e paridade previstos na legislação vigente.

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento:

- a) **Pais ou responsáveis legais por alunos regularmente matriculados** na rede pública de ensino do município;
- b) **Representantes de entidades civis organizadas**, legalmente constituídas e com atuação comprovada no município;
- c) **Cidadãos residentes em Barra do Piraí**, com reconhecida atuação na comunidade local e interesse em contribuir com a melhoria da alimentação escolar.

3 – DAS INSCRIÇÕES





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

As inscrições serão realizadas de 18 de agosto de 2025 a 17 de outubro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tiradentes, nº 122 – Centro, Barra do Piraí – RJ, CEP 27135-500, de segunda a sexta-feira, das 14h às 16h30. Os candidatos também poderão encaminhar a ficha de inscrição pelo e-mail **conselhoalimentacaoescolarbp@gmail.com** ou, caso estejam inseridos em alguma unidade escolar, entregá-la diretamente à direção da escola, que ficará responsável por encaminhá-la ao CAE.

Documentos exigidos para inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponível no local);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- Documento comprobatório da condição de pai/mãe/responsável legal de aluno ou de representante legal da entidade civil;
- (Quando aplicável) Estatuto social e ata de eleição da entidade representada.

4 – DA SELEÇÃO E NOMEAÇÃO

A análise dos documentos e a verificação do cumprimento dos requisitos serão realizadas pelo próprio **Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)**.

Os nomes indicados serão submetidos à homologação pela **Prefeita Municipal de Barra do Piraí** e, posteriormente, publicados no **Diário Oficial do Município** ou em meio oficial de divulgação.

5 – DO MANDATO

O mandato dos conselheiros será de **4 (quatro) anos**, sendo permitida **uma recondução**, conforme previsto na legislação vigente.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- O exercício da função de conselheiro é considerado de **relevante interesse público, não remunerado**, e sem vínculo empregatício com a administração municipal.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

- Os conselheiros titulares e suplentes deverão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como das visitas técnicas e ações de fiscalização previstas no calendário oficial.
- Os casos omissos ou não previstos neste Chamamento serão deliberados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, observadas as normas legais.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a **Secretaria Municipal de Educação** pelo telefone **0800 202 1999** ou pelo e-mail: conselhoalimentacaoescolarbp@gmail.com.

Barra do Piraí, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHIRLEI CASITTA NORONHA ALVES
Data: 13/08/2025 15:25:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Shirlei Casitta Noronha Alves

Sedcretária Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE COSTA DE LINO
Data: 13/08/2025 22:43:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Tatiane Costa de Lino

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA MARIA EUGENIO
Data: 13/08/2025 14:41:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Julia Maria Eugenio

Ass. dos Conselhos Municipais da Educação
Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA
Data: 14/08/2025 17:24:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Data de nascimento: _____ de _____ de _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Município: _____ CEP _____

Nº da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Expedida em _____

CPF: _____

TELEFONES DE CONTATO:

Residência: _____ Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Celular: _____ E-mail: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Ensino Fundamental ☐ incompleto ☐ completo

Ensino Médio ☐ incompleto ☐ completo

Ensino Superior ☐ incompleto ☐ completo

Curso: _____

Pós-graduação ☐ incompleta ☐ completa

Especialização em _____

Outros cursos relacionados à Educação: _____

Entidade que representa: _____

☐ TITULAR ☐ SUPLENTE

Início do atual mandato em _____ de _____ de _____ Portaria nº _____

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____

ASSINATURA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE
CIDADÃO BARRENSE AO ILUSTRÍSSIMO
SENHOR DR. RAFAEL DA SILVA FARIA, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À
SOCIEDADE BARRENSE.

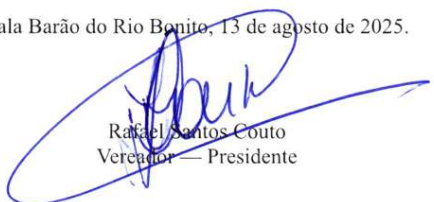
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Barrense ao Ilustríssimo Senhor Dr. Rafael da Silva Faria, pelos relevantes serviços prestados à sociedade barrense.

Art.2º. A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 13 de agosto de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2025
AUTORA: Luciana de Oliveira Maciel de Almeida





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 31/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

RESOLVE:

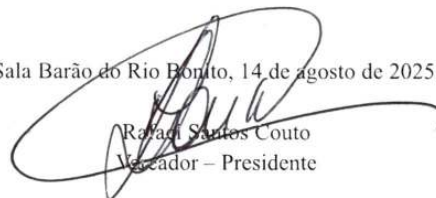
Art.1º. Este ato dispõe sobre a adesão ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), estabelecido pelo Poder Executivo por meio do Decreto Municipal n.º 804/2025.

Art.2º. Fica estabelecido que todos os processos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo, deverão ter sua tramitação pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. O Poder Legislativo terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias), para tramitação integral, na forma descrita no *caput*.

Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de agosto de 2025.


Rafael Santos Couto
Viceador – Presidente

